ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2733 , DE 03 DE novembro DE 1994.

EMENTA: Autoriza o SAAE/BM a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de água e Esgoto de Barra Mansa-SAAE/BM autorizado a abrir crédito adicional de R$ 510.000,00 (quinhentos dez mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

DIRETORIA EXECUTIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cód. 06 · 42.000,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cód. 11 · 100.000,00

DEPARTAMENTO TÉCNICO

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cód. 23 · 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Cód.26 · 68.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de agosto de 1994, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

01) Arrecadação de janeiro/agosto de 1994.....1.393.339,87

02) Valor da emissão de contas de água e esgoto de setembro a dezembro de 1994.....1.199.587,12

03) Média percentual entre emissão e arrecadação..... 94,12%

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$\frac{753}{8}$ = 94,12% (Média percentual).

280.277,37 x 94,12% = 263.797,06

263.797,06 x 4 = 1.055.188,24

01) Arrecadação de janeiro a agosto de 1994.....1.393.339,87

02) Arrecadação de setembro a dezembro de 1994.....1.055.188,24

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....2.448.528,11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

MENOS

03) Receita prevista para 1994.....(-) 872.727,27

04) Crédito já concedido(-) 1.065.632,29

SALDO PARA SUPLEMENTAÇÃO..... 510.168,55

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de novembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 03 Fls. 162 e v°
A. Lacerda
Oficial